



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CGC/MF 76.995.414/0001-60

Telefax (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 158/97 - de 28 de novembro de 1997.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o item I do art. 5º da Lei Municipal nº 1.403/96, de 19 de novembro de 1996,

**DECRETA:**

1º - Fica aberto ao Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Saúde do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados a atender as despesas nas seguintes dotações:

**0700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*0710 - Saúde Municipal*

13754282.001 - Manutenção do Fundo de Saúde

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, o Excesso de arrecadação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a anulação parcial de rubricas orçamentárias, a saber:

**0700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*0710 - Saúde Municipal*

13754282.001 - Manutenção do Fundo de Saúde

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	3.804,00
3.2.3.3 - Contribuições Correntes	R\$	377,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material de Consumo	R\$	10.819,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de novembro de 1997.

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 28 de novembro de 1997.

MARLENE SCHNEIDER  
Chefe de Gabinete

ENIO VALDIR GENTIL  
Diretor Dpto. Saúde

publicado no Jornal de Beltrão  
n.º 1139 de 03/12/97, pág. n.º 42